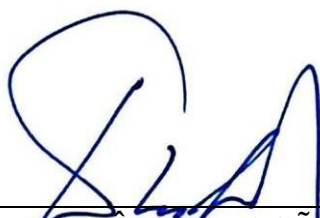


SUBSTABELECIMENTO

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO, advogado inscrito na OAB/DF sob o n. 4.935, substabelece, com reservas de iguais, nas pessoas de **LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO**, brasileiro, indígena Terena, inscrito na OAB/MS sob n. 15.440, com endereço profissional situado no SDS, Ed. Eldorado, sala 104, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.392-900; **DANIEL ANTONIO DO MORAES SARMENTO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 73.032; **CAMILLA BORGES MARTINS GOMES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n° 179.620; **CRISTINA TELLES DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, em união estável, inscrita na OAB/RJ sob o n° 166.362; **JOÃO GABRIEL MADEIRA PONTES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n° 211.354; **LETÍCIA MARQUES OSÓRIO**, inscrita na OAB/RS sob o n° 31.163; **WALLACE DE ALMEIDA CÔRBO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n° 186.442; **EDUARDO LASMAR PRADO LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n° 189.700; **FREDERICO BOGHOSSIAN TORRES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n° 230.152; todos integrantes da **CLÍNICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CLÍNICA UERJ DIREITOS**, com endereço profissional à Rua São Francisco Xavier, 524, 7° andar, sala 7001B, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21550-013, os poderes a si conferidos pelo **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, para fins de ajuizamento de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental que tem por objeto o reconhecimento e o saneamento das graves lesões a preceitos fundamentais desta Constituição relacionadas às falhas e omissões no combate à epidemia do novo coronavírus entre os povos indígenas brasileiros.

Brasília, 29 de junho de 2020.



EUGÊNIO ARAGÃO
OAB/DF 4.935